PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0319/PREF/2025

Araguari, 24 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha as justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar as Justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária, referente às EMENDAS **IMPOSITIVAS** (ANEXO XXIV - EMENDAS LOA - 2025), da Lei n.º 7.010, de 17 de dezembro de 2024 (publicada no Correio Oficial Edição 2022, do dia 20 de dezembro de 2024). Conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3° e Inciso I:

> **"Art. 149-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual.**
>
> **§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, adotando, nestes casos as seguintes medidas:**
>
> **I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas dos impedimentos;"**

Ademais, segue em anexo, cópias dos seguintes Ofícios enviados pelas respectivas Secretarias, manifestando os impedimentos de ordem técnica, quanto a Execução das Emendas Impositivas:

- OFÍCIO 0017/SMA/2025 (Secretaria de Administração);
- OFÍCIO 0106/SMA/2025 (Secretaria de Administração);
- OFÍCIO 0009/SME/2025 (Secretaria de Educação);
- OFÍCIO 077/2025 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS (Secretaria de Saúde);
- OFÍCIO 0018/SMAPAA/2025 – (Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios);
- OFÍCIO 0165/SMDS/2025 (Secretaria do Desenvolvimento Social);
- OFÍCIO 0037/FAEC/2025 (Fundação Araguarina de Educação e Cultura); e
- OFÍCIO 006/2025/FAMEP/DCONT (Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto).

Conforme inciso I do Art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, o envio das justificativas dos implementos pelo Poder Executivo é de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, portanto, o prazo é até dia 18 de abril de 2025 para envio ao Legislativo, porém, estamos antecipando o envio para que estes impedimentos sejam resolvidos o quanto antes, visando maior celeridade no repasse financeiro para as entidades, contudo, um novo ofício pode ser enviado pelo Poder Executivo dentro do prazo, caso sejam apontadas pelas Secretarias Municipais novos impedimentos de ordem técnica.

Lembrando que conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3° e Inciso II, grifo abaixo, o Poder Legislativo tem até 30 dias para responder este Ofício e indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável:

> **"II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;"**

Portanto, as emendas com impedimentos de ordem técnica apontadas pelo Poder Executivo que não forem respondidas neste prazo pelo Poder Legislativo, o Município não terá mais a obrigação de executá-las.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

sinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 24/02/25 15:04

diao: bb944c27-e152-4de9-bb80-8b1513c541f8

Recebido 27/01 - 15:40 h

ORIGINAL ASSINADO
CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0017/SMA/2025

Araguari, 22 de janeiro de 2025.

Ao Senhor Presidente do Conselho de Segurança Pública (CONSEP);

Assunto: Formalização de destinação de emenda impositiva – Exercício 2025

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a este Conselho, informações acerca da emenda impositiva vinculada ao orçamento 2025 (Lei Municipal nº 7.010 de 17 de dezembro de 2024), destinado pelo Legislativo Municipal conforme consta das informações abaixo:

- Valor destinado: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Emenda 032-I;
- Destinação: Conselho de Segurança Pública (CONSEP);
- Finalidade: Subvenção social para aquisição de bens.

Assim, para fazer jus à celebração da parceria na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 130/2019, essa entidade deverá apresentar toda a documentação exigida para as análises técnicas, jurídicas e tributárias, visando a celebração da parceria, concluindo em caso de aprovação com a celebração do competente instrumento de fomento e posterior liberação dos recursos.

Sugerimos que os projetos com propostas voltadas para a celebração de parcerias sejam formalizados por meio de autuação em processos administrativos, no prazo improrrogável de 90 dias, sob pena de não celebração das parcerias conforme a legislação vigente.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ou envio de informações, a entidade poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração pelo endereço supracitado ou pelo e-mail institucional: secadministracao@araguari.mg.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou suporte que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO ALVES DAMASIO
Diretor de Departamento Administrativo

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

OFÍCIO 0106/SMA/2025

Araguari, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor Presidente do Conselho de Segurança Pública (CONSEP);

Assunto: **Formalização de Destinação de Emenda Impositiva – Exercício 2025**

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar o seguinte:

- **Emenda 009-I**: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Conselho de Segurança Pública (CONSEP) – Projeto de Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais em Araguari;
- **Emenda 009-II**: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Conselho de Segurança Pública (CONSEP) – Projeto de Videomonitoramento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- **Emenda 009-III**: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Execução de Convênio – Corpo de Bombeiros – Obras e Instalações.

As emendas acima descritas deverão ser alteradas para a ficha 169, considerando que as Emendas 009-I e 009-II tratam-se de convênios executados pelo CONSEP. Além disso, a Emenda 009-III deverá ter suprimida a parte relativa a "obras e instalações", pois trata-se de um valor financeiro classificado como custeio, e não como investimento. Esta emenda também deverá ser redirecionada ao CONSEP, uma vez que os trâmites de repasse direto de convênios ao Corpo de Bombeiros não têm se mostrado exitosos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO ALVES DAMASIO
Diretor de Departamento Administrativo

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por JOHNATHAN LOURENCO DE ALMEIDA, Data: 24/02/25 14:18
Código: 78a5a478-6684-4c96-9153-042a7536af18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0009/SME/2025

Araguari, 6 de janeiro de 2025.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATTA
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: IMPEDIMENTOS TÉCNICOS - EMENDAS IMPOSITIVAS

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar que:

Emenda 007-IV-b) - R$10.000,00(Dez mil reais) - Escola Estadual José Carneiro - Ficha 328 - Fonte 1.500 não será possível o atendimento por ser Escola Estadual e não pertencer a Rede Municipal de Ensino.

Emenda 007-VI - R$15.000,00 (Quinze mil reais) - Colocação de forro no CMEI Inês Vasconcelos de Paiva Neves - a dotação a ser utilizada deverá ser: 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00 - Ficha: 354 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

As demais emendas impositivas estão com as fontes e fichas corretas.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE NERY PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

Valor Total para a Secretaria Municipal de Educação:.....R$ 60.000,00

Dotação: 02.08.00.12.122.0002.2025.3.3.90.36.00 **Ficha:** 289 **Fonte:** 1.500

Valor Total para a Ficha 289:.....R$ 10.000,00

Emenda 029-I - R$10.000,00 (dez mil reais) - Secretaria de Educação- contratação de pessoa física para capacitação no Departamento de Psicólogos e Assistentes Sociais.

Dotação: 02.08.00.12.361.0031.2040.4.4.90.52.00 **Ficha:** 328 **Fonte:** 1.500

Valor Total para a Ficha 328:.....R$ 30.000,00

Emenda 007-IV-a) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Escola Municipal Ozório Vieira Carrijo (Barracão)- aquisição de equipamentos e material permanente;

Emenda 007-IV-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Escola Estadual José Carneiro da Cunha- compra de instrumentos específicos para a fanfarra;

Emenda 007-IV-c) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Escola Municipal José Inácio (Contenda)- aquisição de equipamentos e material permanente.

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 **Ficha:** 352 **Fonte:** 1.500

Valor Total para a Ficha 352:.....R$ 5.000,00

Emenda 007-V - R$5.000,00 (cinco mil reais) - Centro Municipal de Educação Infantil Zoroastro Moreira- aquisição de brinquedos;

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00 **Ficha:** 356 **Fonte:** 1.500

Valor Total para a Ficha 356:.....R$ 15.000,00

Emenda 007-VI - R$15.000,00 (quinze mil reais) - Centro Municipal de Educação Infantil Inês Vasconcelos de Paiva Neves- construção de forro no refeitório;

Araguari, 21 de fevereiro 2025

OFÍCIO Nº 077/2025 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS

A Senhora
Mariel Cadena da Matta
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: Impedimentos Técnicos Emendas Impositivas 2025

Com os meus cordiais cumprimentos, venhamos por meio deste apresentar os impedimentos técnicos das emendas impositivas de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Proteção Animal, sendo:

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.122.002.2153.3.3.90.39.00 **Ficha:** 488 **Fonte:** 1.500

Emenda 011-III - R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - Aquisição de materiais permanentes - vinte e cinco cadeira ou poltronas macias, duas bombas difusoras e compra de um aparelho de ultrassom para Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Impedimento: A aquisição de material permanente foi vinculada à ficha "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" do Conselho Municipal. Para atender à finalidade, é necessária a transposição para a ficha 484, dotação: 02.11.10.122.0002.2131.4.4.90.52. Além disso, há um impedimento financeiro, uma vez que o valor total dos itens especificados na emenda – 25 cadeiras ou poltronas macias, duas bombas difusoras e um aparelho de ultrassom – excede o montante disponível, tornando inviável a aquisição integral desses materiais.

Diante dessas restrições, sugere-se a readequação da emenda para permitir a aquisição de materiais permanentes de forma genérica, sem especificação prévia dos itens, o que possibilitaria maior flexibilidade na destinação dos recursos e garantiria a efetiva aplicação dos valores em benefício da UPA.

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.4.4.50.42.00 Ficha: 502 Fonte: 1.500

Emenda 027-II - R$20.000,00 (vinte mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari-custeio- manutenção de suas atividades.

Impedimento: O objeto da emenda é destinado a custeio, enquanto a ficha, enquanto a ficha indicada se refere a investimentos. Para regularizar a aplicação, é necessária a transposição para a ficha 500, dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 **Ficha:** 506 **Fonte:** 1.500

Emenda 020-II – R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Hospital Santa Casa de Misericórdia- aquisição de materiais hospitalares.

Impedimento: A ficha indicada é destinada a materiais de consumo, enquanto o Hospital Santa Casa, sendo uma entidade sem fins lucrativos, requer o repasse dos valores por meio de convênio. Para atender a essa exigência, é necessária a transposição para a ficha 500, dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 **Ficha:** 507 **Fonte:** 1.500

Emenda 033-III – R$20.000,00 (vinte mil reais) - Criação de Programa de Atendimento de Saúde Mental.

Impedimento: A ficha indicada está em "Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física" e para a criação de um programa o ideal seria para Pessoa Jurídica sendo necessária o remanejamento para a Ficha 508, dotação: 02.11.10.302.0017.2082. 3.3.90.39.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.51.00 Ficha: 483 Fonte: 1.500

Emenda 022-I - R$288.846,26 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Santa Helena.

Impedimento: O montante previsto na emenda é insuficiente para cobrir os custos integrais da obra, inviabilizando sua execução dentro do orçamento disponível. Além disso, há outras propostas em análise em diferentes esferas governamentais que visam à viabilização da construção da UBS. Diante desse cenário, recomenda-se aguardar a definição dessas propostas para avaliar alternativas de complementação de recursos.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00 **Ficha:** 484 **Fonte:** 1.500

Emenda 011-II-a) – R$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Aquisição de material permanente Ares-condicionados para a recepção das Unidades Básicas de Saúde da Família, sendo dois para cada unidade: Santa Helena, Piracaíba, Paraíso, Gutierrez, São Sebastião, Santa Terezinha I e III, Santa Terezinha II, Independência e Unidade Básica de Saúde – UBS Amorim;

Impedimento: Com base nos valores registrados na Ata nº 227/2024, o montante previsto na emenda não é suficiente para a aquisição de dois aparelhos por unidade, configurando um impedimento técnico-financeiro. Diante dessa limitação orçamentária, sugere-se a adequação da emenda para a aquisição de um ar condicionado por unidade, permitindo a compatibilização da execução da emenda com os recursos disponíveis.

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 Ficha: 500 Fonte: 1.500

Emenda 001-III-d) – R$43.846,26 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) - Associação Raízes Culturais- realização de oficinas diversas para pacientes cadastrados na rede do Sistema Único de Saúde - SUS de Araguari;

Emenda 005-II-b) – R$5.000,00 (cinco mil reais) - Concessão de subvenção- Associação Raízes Culturais;

Impedimento: a Associação Raízes Culturais não está cadastrada no Conselho Municipal de Saúde, não sendo possível a destinação do recurso.

Emenda 005-II-d) – R$13.000,00 (treze mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari- distribuição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade; elaboração de oficinas para crianças com diagnóstico voltado para a saúde mental; elaboração de oficinas com intuito de aumentar a taxa de vacinação no Município; elaboração de mutirões de saúde para a aferição de pressão arterial, glicemia e afins, com o intuito de melhorar a autoestima; incluir pessoas carentes no mercado de trabalho; realização de oficinas de leitura; palestras para crianças com conscientização da saúde preventiva, palestras de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's; distribuição de ração para animais, conforme cadastros dos protetores independentes;

Emenda 011-IV-b) – R$20.000,00 (vinte mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari- elaboração de oficinas e atividades voltadas para a saúde e bem-estar de crianças com diagnóstico voltado a saúde mental, pessoas em situação de vulnerabilidade, mutirões de saúde para aferição de glicemia, pressão arterial e afins; e para fomentar a proteção animal no Município (aquisição de ração, medicamentos e diversos);

Emenda 014-I-a) – R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari- distribuição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade; elaboração de oficinas para crianças com diagnóstico voltado para a saúde mental; elaboração de oficinas com o intuito de aumentar a taxa de vacinação no Município; elaboração de mutirões de saúde para aferição de pressão arterial, glicemia e afins, com o intuito de melhorar a autoestima; incluir pessoas carentes no mercado de trabalho; realização de oficinas de leitura, palestras para as crianças para conscientização

da saúde preventiva; palestras de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's; distribuição de ração para animais, conforme cadastros dos protetores independentes;

Impedimento: A documentação da Associação Esperança Animal e Humana de Araguari encontra-se inapta para a utilização de recursos da Saúde, uma vez que a entidade possui atuação voltada exclusivamente para a saúde animal. Dessa forma, a destinação dos recursos para as atividades previstas na emenda torna-se inviável.

Emenda 027-I-c) – R$100.000,00 (cem mil reais) - Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Serviços Públicos Municipais de Araguari- SINTESPA - custeio- para a área da saúde, voltada aos servidores públicos municipais que são sindicalizados;

Impedimento: o SINTESPA não está cadastrado no Conselho Municipal de Saúde, não sendo possível a destinação do recurso.

Unidade Orçamentária: 02.36 – Fundo Municipal de Proteção dos Animais

Dotação: 02.36.00.04.122.0002.2505.3.3.50.43.00 **Ficha:** 1.105 **Fonte:**1.500

Emenda 013-VII - 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari- subvenção social- fomentar a proteção animal no Município (aquisição de ração, medicamentos e diversos), manutenção e conservação da sede da associação e atendimento veterinário.

Impedimento: Atualmente, o Fundo de Proteção Animal encontra-se em processo de reestruturação, com a formação do Conselho de Proteção Animal e a elaboração do respectivo estatuto. Diante desse cenário, não é possível a análise e aprovação do projeto vinculado à emenda, inviabilizando a destinação dos recursos até a conclusão desse processo.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

STEPHANIE SAMARA DE SOUZA SANTOS E SANTOS:11356445608

Assinado de forma digital por STEPHANIE SAMARA DE SOUZA SANTOS E SANTOS:11356445608
Dados: 2025.02.21 16:52:25 -03'00'

STEPHANIE SAMARA DE SOUZA SANTOS E SANTOS
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

FERNANDA VAZ ALVES:08330934608

Assinado de forma digital por FERNANDA VAZ ALVES:08330934608

FERNANDA VAZ ALVES
Gerente de Recursos Financeiros SMS

OFÍCIO 0018/SMAPAA/2025

Araguari, 11 de fevereiro de 2025.

À Senhora

MARIEL CADENA DA MATTA

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: EMENDAS IMPOSITIVAS

SENHORA SECRETÁRIA,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para confirmar as EMENDAS IMPOSITIVAS:

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,Abastecimento e Agronegócios

Valor Total para a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento eAgronegócios:.....R$ 337.000,00

Dotação: 02.15.00.20.122.0002.2410.3.3.90.39.00 Ficha: 607 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 607:.....R$ 20.000,00

Emenda 013-III - R$20.000,00 (vinte mil reais) - Realização das manutenções necessárias na rampa do caminhão de apreensão dos animais de grande porte (Vereadora Débora de Souza Dau).

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 Ficha: 610 Fonte:1.500

Valor Total para a Ficha 610:.....R$ 267.000,00

Emenda 002-II - R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari- subvenção social para (custeio) reformas (Vereador Willian Marques Postigo);

Emenda 007-VII - R$20.000,00 (vinte mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari- subvenção social- manutenção de suas atividades (Vereador Rodrigo Costa Ferreira);

Emenda 009-V - R$10.000,00 (dez mil reais) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araguari- repasse (Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado);

Emenda 013-IV - R$40.000,00 (quarenta mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari- realização e produção da Expo Araguari/2025 (Vereadora Débora de Souza Dau);
Emenda 017-I - R$77.000,00 (setenta e sete mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais De Araguari- reformas e manutenção no Parque de Exposições (Vereador Wellington Rezende da Silva);
Emenda 031-I - R$10.000,00 (dez mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari- subvenção social- manutenção de suas atividades;

Dotação: 02.15.00.20.605.0003.2072.3.3.90.39.00 Ficha: 631 Fonte:1.500

Emenda 021-II - R$30.000,00 (trinta mil reais) - Instalação de mata-burro. (Vereador Branquinho)

Emendas para Retificações
Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 Ficha: 610 Fonte:1.500
Emenda 032-II - R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - manutenção de suas atividades; Vereador Guiliano Tibá.

Emenda 035-II - R$10.000,00 (dez mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari. (Vereador PC)

Dotação: 02.15.00.20.605.0003.2072.3.3.90.39.00 Ficha: 631 Fonte:1.500
Valor Total para a Ficha 631:.....R$ 50.000,00
Emenda 007-VIII - R$20.000,00 (vinte mil reais) - Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária, Abastecimento e Agronegócios - Manutenção de mata-burros(Vereador Rodrigo Costa Ferreira);

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO 0165/SMDS/2025

Araguari, 6 de fevereiro de 2025.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATTA
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Encaminha resposta ao OFÍCIO 0012/SMPOH/2025.

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao OFÍCIO 0012/SMPOH/2025 que encaminhou as Emendas Impositivas da Câmara dos Vereadores - LOA 2025, serve o presente para informar quais as emendas encaminhadas à esta Secretaria que possuem impedimentos técnicos.

A Emenda 009 - IV - b) R$ 10.000,00 - SER - Serviço Evangélico de Reabilitação é de política de dependência química que, nos moldes da natureza do serviço prestado, deve ser alterada para a ficha 650;

As emendas abaixo descritas, nos moldes da natureza do serviço prestado, devem ser alteradas para a ficha 757:

- Emenda 009 - VI - a) R$ 10.000,00 - Associação Grupo Semente Esperança;
- Emenda 009 - VI - d) R$ 15.000,00 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Emenda 015 - II - a) R$ 50.000,00 - Associação Grupo Semente Esperança;

As emendas abaixo descritas, nos moldes da natureza do serviço prestado, devem ser alteradas para a ficha 768:

- Emenda 009 - VI - c) R$ 10.000,00 - Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;
- Emenda 007 - IX - d) R$ 10.000,00 - Associação Casa de Davi;
- Emenda 032 - III- R$ 30.000,00 - Casa de Davi;

A Emenda 029-II - R$ 20.000,00, necessita de troca do histórico de "pequenas reformas na MUP - Microunidade de Produção" para "material permanente para MUP - Microunidade de Produção".

A emenda 007 - IX - a) - R$ 4.000,00 - Subvenção Social - Associação Mutirão, versa sobre matéria da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, neste sentido, solicitamos o remanejamento para a Fundação supracitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Com relação às emendas abaixo descritas, esclarecemos que as referidas entidades atualmente não estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que, no momento, elas possuem impedimento técnico. No entanto, iremos notificar as entidades no sentido de que, se tiverem interesse em iniciar o processo para receber a emenda, deverão se inscrever no CMAS. São elas:

- Emenda 029 - III - R$ 13.000,00 - Associação dos Deficientes Físicos de Araguari - ADEFA - subvenção para custear despesas cartoriais;
- Emenda 007 - X - b) - R$ 10.000,00 - Núcleo Espírita Bezerra de Menezes;
- Emenda 032 - IV - R$ 5.000,00 - Núcleo Espírita Bezerra de Menezes.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EUNICE MARIA MENDES
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Rua Hermogênio Dorázio, 75, Interlagos, CEP 38.445-269
Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br

Assinado digitalmente por EUNICE MARIA MENDES, Data: 11/02/25 10:59

Código: 592ae395-5e0b-40cd-aa06-5c0b8c1e41a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0037/FAEC/2025

Araguari, 17 de fevereiro de 2025.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATTA
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: **Responde 0014/SMPOH/2025**

Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício 0014/SMPOH/2025, faço uso do presente para apontar impedimento técnico da Emenda 032-VII, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

A citada emenda, conforme consta no Anexo XXIV, da LOA 2025, foi indicada para Escola de Vôlei Araguari - EVA, subvenção social para manutenção do vôlei.

Logo, a indicação da emenda não guarda relação com a área de atuação desta Fundação, que tem a missão de atuar na área da cultura. Vejo que a emenda se amolda perfeitamente na missão institucional da FAMEP.

Sendo assim, faço uso do presente para apontar impedimento técnico para que a FAEC execute a citada emenda, devendo o Poder Legislativo Municipal fazer as devidas correções e remanejamento, nos termos da Lei.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO:12391030690

Assinado de forma digital por WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO:12391030690
Dados: 2025.02.17 23:20:12 -03'00'

WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO
Presidente da FAEC

Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro - Araguari - MG - 38.440-016
Telefone: (34) 3690-3220 - E-mail: faec@araguari.mg.gov.br

Ofício nº 006/2025/FAMEP/DCONT

Araguari, 11 de fevereiro de 2025

À Senhora,
Mariel Cadena da Mata
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação

Assunto: Impedimento Técnico Emendas Impositivas – FAMEP 2025

Prezada Senhora,

Em atenção à vossa solicitação, encaminhamos, em anexo, relatório com a indicação de impedimento técnico das Emendas Impositivas destinadas a essa Fundação no exercício de 2025.

Caso persista alguma dúvida ou quaisquer outras informações complementares, indico nosso contador ***Vicente de Paulo F. da Silva***, *(34) 9 8817-8997,* para que possa gerenciar as devidas tratativas junto à contabilidade.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e me coloco a disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDRÉ GAMA CORSINO
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP

Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225 – Centro, Araguari – MG CEP 38.440-016

FAMEP - Emendas Impositivas 2025

ENTIDADE	INDICAÇÃO	NÚMERO DE EMENDA	FINALIDADE	VR EMENDA	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	STATUS	DESCRIÇÃO DA LIMITAÇÃO TÉCNICA	SUGESTÃO CORREÇÃO
FAMEP	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO	Emenda 019-III-a)	EQUIPE BRAVO JIU-JITSU	100.000,00	1318	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	IMPEDIMENTO TÉCNICO	1. A INDICAÇÃO NÃO FAZ REFERÊNCIA A NENHUMA AÇÃO A SER EXECUTADA. HÁ APENAS A REFERÊNCIA DE UMA EQUIPE ESPORTIVA. 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCORRETA.	RESSALTAMOS QUE AS EMENDAS IMPOSITIVAS SÃO DESTINADAS À ÓRGÃOS PÚBLICOS OU ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ONGS E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA (CF/88, ART. 37). DESTINAR RECURSOS PÚBLICOS A UMA EMPRESA PRIVADA, FORA DAS POSSIBILIDADES RETRO CITADA, FERE TAIS PRINCÍPIOS POIS HÁ FAVORECIMENTO DE UM ENTE PRIVADO ESPECÍFICO. TAL SITUAÇÃO PODE, INCLUSIVE, CONFIGURAR IMPROPRIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92, ART. 10). NA FAMEP HÁ UM PROGRAMA DE APOIO AOS ATLETAS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.537/2015. TODAVIA EXISTEM LIMITAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES PARA LIBERAÇÃO DO MESMO. A FAMEP PODERÁ UTILIZAR A INDICAÇÃO PARA APOIO DE SUAS ATIVIDADES, CONTUDO HAVERÁ NECESSIDE DE ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Associação Araguarina Phoênix	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO	Emenda 019-IV-b)	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	30.000,00	1320	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	IMPEDIMENTO TÉCNICO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCORRETA	HAVENDO A INDICAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS A DOTAÇÃO CORRETA É 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FAMEP	CLÁUDIO COELHO PEREIRA	Emenda 031-III-c)	APOIO AO DESPORTO AMADOR COM PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, PARA APOIO A ACADEMIA DE TAEKWONDO BELIATO SAMARONE, ATRAVÉS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	40.000,00	1318	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	IMPEDIMENTO TÉCNICO	EMENDAS IMPOSITIVAS SÃO DESTINADAS À ÓRGÃOS PÚBLICOS OU ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ONGS E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS SENDO VEDADO DIRECIONAMENTO À EMPRESAS PRIVADAS SOB PENA DE CONFIGURAR IMPROPRIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92, ART. 10).	NA FAMEP HÁ UM PROGRAMA DE APOIO AOS ATLETAS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.537/2015. TODAVIA EXISTEM LIMITAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES PARA LIBERAÇÃO DO MESMO. A FAMEP PODERÁ UTILIZAR A INDICAÇÃO PARA APOIO DE SUAS ATIVIDADES, CONTUDO HAVERÁ NECESSIDE DE ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
FAMEP	GIULLIANO SOUSA RODRIGUES	Emenda 032-X-d)	INVESTIMENTO PARA O FUTEBOL PROFISSIONAL	30.000,00	1318	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	IMPEDIMENTO TÉCNICO	1. ATUALMENTE NÃO EXISTE UM PROJETO COM VIABILIDADE DE EXCECUÇÃO PARA O FUTEBOL PROFISSIONAL. 2. DOTAÇÃO INCORRETA	CASO A INDICAÇÃO SEJA DESTINADA À FAMEP A DOTAÇÃO CORRETA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A FINALIDADE.
FAMEP	PAULO CESAR PEREIRA	Emenda 035-V-b)	SUBVENÇÃO SOCIAL DESPORTO AMADOR, FUTEBOL PROFISSIONAL	50.000,00	1318	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	IMPEDIMENTO TÉCNICO	1. ATUALMENTE NÃO EXISTE UM PROJETO COM VIABILIDADE DE EXCECUÇÃO PARA O FUTEBOL PROFISSIONAL	CASO A INDICAÇÃO SEJA DESTINADA À FAMEP A DOTAÇÃO CORRETA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A FINALIDADE.

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP
Prefeitura Municipal de Araguari

FAMEP - Emendas Impositivas 2025

ENTIDADE	INDICAÇÃO	NÚMERO DE EMENDA	FINALIDADE	VR EMENDA	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	STATUS	DESCRIÇÃO DA LIMITAÇÃO TÉCNICA	SUGESTÃO CORREÇÃO
FAMEP	RODRIGO COSTA FERREIRA	Emenda 007-XIV	REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE TRUCO NO DISTRITO DE PIRACAÍBA E NA REGIÃO DA CONTENDA	10.000,00	1321	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	IMPEDIMENTO TÉCNICO	1. A FINALIDADE DA PROPOSTA ESTÁ GENÉRICA E O VALOR DISPONIBILIZADO, INDICA UM EVENTO DE PEQUENO PORTE. 2. A FINALIDADE REFERENCIA A REALIZAÇÃO DO EVENTO E, TAMBÉM, DA PREMIAÇÃO, PORÉM A DOTAÇÃO INDICADA PERMITE A EXECUÇÃO APENAS DA PREMIAÇÃO.	REVISAR A FINALIDADE DA PROPOSTA DETALHANDO, SE POSSÍVEL, A AMPLITUDE DO EVENTO DE ACORDO COM O VALOR DISPONIBILIZADO. AJUSTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
FAMEP	CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO	Emenda 012-II-b)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO- SUBVENÇÃO SOCIAL	5.000,00	1318	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	IMPEDIMENTO TÉCNICO	1. A FINALIDADE DA PROPOSTA ESTÁ GENÉRICA. 2. A DOTAÇÃO ESTÁ INCORRETA	DEFINIR A FINALIDADE PARA O VALOR DISPONIBILIZADO E AJUSTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Liga Araguarina de Futebol - LAF	DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE	Emenda 015-V-a)	COMPRA DE UNIFORME DO TIME DE FUTEBOL FEMININO	5.000,00	1343	APOIO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	IMPEDIMENTO TÉCNICO	A LAF, ENTIDADE INDICADA, SOLICITOU A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VISTO QUE A MESMA REFERE-SE AO ALTO RENDIMENTO E A MESMA, DESENVOLVE ATIVIDADES COM O ESPORTE AMADOR.	ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FICHA 1318 - 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FAMEP	WELLINGTON RESENDE DA SILVA	Emenda 017-V	INVESTIR NO FUTEBOL PROFISSIONAL	25.000,00	1321	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	IMPEDIMENTO TÉCNICO	1. ATUALMENTE NÃO EXISTE UM PROJETO COM VIABILIDADE DE EXCECUÇÃO PARA O FUTEBOL PROFISSIONAL. 2. A FINALIDADE USA TERMO "INVESTIR" TECNICAMENTE, ESSE TERMO DENOTA GASTOS NO GRUPO 4 - DESPESAS DE CAPITAL, CASO SEJA ESSE O OBJETIVO, A DOTAÇÃO ESTÁ INCORRETA	CONSIDERANDO A DOTAÇÃO INDICADA, "PREMIAÇÃO DESPORTIVA" A FINALIDADE PODERÁ SER AJUSTADA PARA O "APOIO AO ESPORTE AMADOR".

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP
Prefeitura Municipal de Araguari